



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### RESOLUÇÃO N. 23, DE 30 DE AGOSTO DE 1984

**O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa de 30 de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Os Excelentíssimos Senhores Ministros serão identificados, nos expedientes que tramitarem no Tribunal, por dois nomes, apenas, na forma indicada por suas Excelências.

**Artigo 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário da Justiça".

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

MINISTRO JOSÉ F. DANTAS